



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO  
PLANEJAMENTO E GESTÃO



## **Curso Aquisições por Cotação Eletrônica**

**VALDIR AUGUSTO DA SILVA**  
Coordenador de Gestão de Compras

Bom dia a todos! Bem vindos ao curso  
**Aquisições por Cotação Eletrônica - Online/Ao vivo (Google Meet)**

Gentileza observar as regras a seguir:

- Permaneça na sala com o microfone desligado;
- Se quiser falar, clique no botão “Levantar a Mão” e aguarde a permissão do professor. Clique em “Abaixar a Mão” ao terminar a fala com o professor;
- Você também pode interagir por texto, clicando em “Chat com Todos”, se estiver no computador, ou em “Mensagens na Chamada”, se estiver no celular;
- A presença será registrada da seguinte forma:
  - pelo menos uma interação do aluno (mensagem ou fala) durante a aula;
  - o(a) monitor(a) da sala fará a captura da tela com os alunos presentes (preferível de câmera ligada);
  - quando solicitado, o aluno deve informar no chat o nome completo e o órgão/entidade onde trabalha;
- O(A) monitor(a) da sala fará a mediação da comunicação entre os alunos e o professor.

**Iniciaremos a aula às 9:10h**



**Objetivo:** capacitar os participantes para realizarem aquisições, mediante a utilização do procedimento de cotação eletrônica e dos sistemas de apoio às compras, em observância à legislação pertinente e às regras de negócio.

**Conteúdo programático:** a legislação pertinente; as regras de negócio; a utilização no Portal de Compras do Estado e o passo a passo do procedimento de Cotação Eletrônica e dos sistemas de apoio às compras (Catálogo de Bens, Materiais e Serviços, Cadastro de Fornecedores e Mapa de Preços).

**Instrutor:** VALDIR AUGUSTO DA SILVA é graduado em Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), especialista em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e mestre em Planejamento e Políticas Públicas pela UECE. Exerceu vários cargos de assessoria, consultoria e gerência em empresas de grande porte da iniciativa privada. Foi servidor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e do Ministério Público do Estado do Ceará (MP/CE). É servidor de carreira da Secretaria do Planejamento e Gestão, onde ocupa o cargo de Coordenador de Gestão de Compras. É também Gestor do Portal de Compras do Estado.

**Turma:** ACE202101

**Modalidade:** Online - Ao vivo (Google Meet)

**Certificador:** EGP-CE (uma interação por aula e 80% de frequência (máximo de 1 falta de 8 chamadas)

**Público Alvo:** Agentes públicos vinculados ao Governo do Estado

**Vagas ofertadas:** 25

**Carga horária:** 12 horas

**Inscrições:** de 20 a 24/04/2021

**Realização:** de 26 a 29/04/2021 - de 09:00 às 12:00 (2 intervalos de 10 min)



# COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS

## Responsabilidades



## **LEGISLAÇÃO - REGRAS DE NEGÓCIO - PORTAL DE COMPRAS - PASSO A PASSO**

- ❖ **Catálogo de Bens, Materiais e Serviços**
- ❖ **Cadastro de Fornecedores**
- ❖ **Pesquisa de preços**
- ❖ **Cotação Eletrônica**

## ❖ **CATÁLOGO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS**



### **Lei Federal nº 8.666/93, art. 15 - Licitações e Contratos da Administração**

As compras, sempre que possível, deverão:

- I - atender ao **princípio da padronização**, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
- II - ser processadas através de **sistema de registro de preços**.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

- I - a **especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca**;
- II - a **definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas** em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;
- III - as **condições de guarda e armazenamento** que não permitam a deterioração do material.





### **Decreto Estadual nº 32.901/2018 - Sistema Logístico de Suprimentos**

Art. 16 Catálogo de Bens, Materiais e Serviços será **utilizado para classificação e catalogação dos itens nos padrões de qualidade e de desempenho exigidos pelo Governo do Estado**, visando a uniformidade e padronização das especificações dos itens adquiridos pela Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. **Os Órgãos da Administração Pública ... deverão, obrigatoriamente, utilizar o Catálogo** de Bens, Materiais e Serviços do Estado para fazer uso dos itens nas licitações, contratações diretas, chamadas públicas e aquisições por registro de preços.

Art. 17 **A Seplag é o Órgão Gestor Geral do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços** do Estado do Ceará e terá como atribuições:

- I. indicar o Órgão Gestor do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços para cada categoria de itens;
- II. definir as regras para utilização e manutenção do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços;
- III. coordenar o plano de manutenção e a atualização do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços;
- IV. realizar a gestão do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços;





### **Decreto Estadual nº 32.901/2018 - Sistema Logístico de Suprimentos**

V. garantir a manutenção das funcionalidades do sistema de Catálogo de Bens, Materiais e Serviços;

VI. coordenar os estudos de padronização das especificações dos itens a serem comprados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

VII. articular a implementação de capacitação para os usuários do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços; e

VIII. validar e autorizar a inclusão de novos itens no Catálogo de Bens, Materiais e Serviços.

**Art. 18 O Gestor do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços, no âmbito da categoria de itens pela qual é responsável, terá como atribuições:**

I. **participar da execução do plano de manutenção e a atualização do Catálogo** de Bens, Materiais e Serviços;

II. **pesquisar, analisar e propor melhorias nas especificações e a inclusão de itens ao Gestor Geral** de Catálogo de Bens, Materiais e Serviços;

III. **articular com os órgãos e entidades, visando garantir o contínuo aperfeiçoamento do catálogo;** e

IV. **manter o Catálogo** de Bens, Materiais e Serviços, no âmbito da categoria de itens pela qual é responsável





### **Decreto Estadual nº 32.901/2018 - Sistema Logístico de Suprimentos**

Art. 19 A especificação dos Bens, Materiais e Serviços deverá:

I. assegurar a adequada identificação do bem, material ou serviço, de forma a subsidiar as demais atividades relacionadas ao processo de compra/contratação; e

II. guardar estreita relação com a linguagem comercial predominante, viabilizando o acompanhamento sistemático das linhas de bens, materiais e serviços no âmbito nacional e respectivos preços praticados no mercado.

Art. 20 **A inclusão de novos itens deverá ser solicitada ao Gestor do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços, responsável pela correspondente categoria de itens, e validada pelo Gestor Geral do Catálogo, sempre observando a uniformidade e padronização das especificações, referidas no art.16 deste Decreto.**

Art. 21 **No caso de item assemelhado a outro já catalogado, a sua inclusão no Catálogo de Bens, Materiais e Serviços será condicionada à:**

I - demonstração da existência do novo item no mercado; e

II - comprovação de que o item catalogado não atende à finalidade ou aplicação pretendida pelo solicitante..





SEPLAG | Sistema de Gestão de Catálogo de Materiais e Serviços

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SEPLAG - 2013 | Entrar

### Catálogo de Materiais

Início Itens Ajuda

Itens >> Descrição Completa

#### Pesquisar

Código Descrição

Digite o Código

Nome do Material/Serviço

Digite o nome do Material/Serviço

Grupo Material

Selecione

Escolha o Grupo desejado

Classe Material

Selecione

Escolha a Classe

Tipo Categoria:

Escolha o Tipo da Categoria.

**O Catálogo de Bens, Materiais e Serviços é o sistema utilizado para classificação e catalogação dos produtos e serviços nos padrões de qualidade e de desempenho exigidos pelo Governo do Estado do Ceará, permitindo a uniformidade e padronização das especificações dos itens adquiridos pela Administração Pública Estadual.**

Pesquisar Gerar Relatório Limpar

Visualizar

ITEM	GRUPO	CLASSE	DESCRIÇÃO	EM ATA
863280	89	15	ABACATE, DE 1ª QUALIDADE, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, UNI ...	Não
844823	89	15	ABACATE, FRESCO, SELECIONADO, PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRO E ...	Não





# CATÁLOGO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS

## Regras de Negócio - Estrutura

Estrutura padrão do FSC - Federal Supply Classification				
Uniformidade de identificação, qualidade, codificação e catalogação				
Tipo Categoria	Grupo	Classe	Material	Item de Material
MATERIAL	GENEROS ALIMENTICIOS	BEBIDAS NAO ALCOOLICAS	ÁGUA MINERAL	<b>15130</b> - AGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFAO RETORNAVEL EM PLASTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUROS OU MICROFUROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPA, ROTULO INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DO ENVASE, VALIDADE, CARACTERISITICAS FISICO-QUIMICAS NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, CNPJ, Nº DO REGISTRO MINIST. DA SAUDE, <b>GARRAFAO 20.0 LITRO</b>
SERVIÇO	SERVICO DE ADMINISTRACAO	SERVICOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	ADMINISTRACAO DE VALE, TIQUETE E CARTAO	<b>859770</b> - ADMINISTRACAO DE VALE, TIQUETE E CARTAO - SERVIÇO DE FORNECIMENTO, ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE VALE ALIMENTACAO





# CATÁLOGO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS

## Regras de Negócio - Padronização na Contratação

01	<b>Catálogo de Itens</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Código;</li><li>• Descrição padronizada;</li><li>• Unidade de fornecimento.</li></ul>
02	<b>Planejamento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Características adicionais na descrição;</li><li>• Quantidade estimada;</li><li>• Valor estimado;</li><li>• Cota reservada/Ampla disputa (Lei nº 123/06)</li></ul>
03	<b>Licitação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nº do item-pregão;</li><li>• Valor adjudicado;</li><li>• Marca;</li><li>• Fornecedor.</li></ul>
04	<b>Contratação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Valor, quantidade, marca e fornecedor adjudicado;</li><li>• Ordem de compra/serviço ou contrato;</li><li>• Recebimento do bem ou serviço.</li></ul>





### Roteiro para solicitação de inclusão de itens no Catálogo:

- ❖ O **Gestor da unidade contratante solicita ao Gestor do Catálogo** via Sistema Integrado de Gestão de Almoarifado (SIGA) ou e-mail: [portalcompras@seplag.ce.gov.br](mailto:portalcompras@seplag.ce.gov.br), informando:
  - NOME DO ITEM
  - FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO
  - TIPO
  - MATÉRIA PRIMA
  - CAPACIDADE/DIMENSÕES
  - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS
  - NORMAS/GARANTIA
  - EMBALAGEM
  - UNIDADE DE FORNECIMENTO
  
- ❖ Se necessário, o Gestor do Catálogo solicita **informações complementares** ao solicitante;
- ❖ Após a inclusão do novo item, o **Gestor do Catálogo envia e-mail ao solicitante informando o código do item criado.**



### Ao buscar um item no Catálogo, considere:

- **O item é composto por: código, descrição, unidade de fornecimento e eventuais observações.** Não se deve desconsiderar nenhum dos elementos ao informar o valor estimado para a aquisição do item;
- **O campo "observação" jamais pode ser usado para alterar** a descrição ou a unidade de fornecimento do item, criando artificialmente outro item que não existe no catálogo;
- Nos termos de referência/editais os **itens devem constar da mesma forma** como se encontram no Catálogo (código, descrição e unidade de fornecimento);
- Se não sabe o código, pesquise pela descrição, usando poucas palavras básicas, pra começar, como por exemplo: "CANETA" "AZUL" "ESFEROGRÁFICA" (**letra MAIÚSCULA, sem acento ou caracter especial**), até o número de itens encontrados possibilitar uma busca visual;
- A **"unidade de fornecimento"** é a referência para a formulação da proposta pelo fornecedor e não deve ser confundida com a "embalagem". Deve-se utilizar, preferencialmente, a menor "unidade de fornecimento" comercializada no mercado e cadastrada no Catálogo de Itens. Por exemplo: utilizar CANETA UNIDADE ao invés de CANETA CAIXA COM 50 UNIDADES;
- **Não se deve utilizar um item de mesmo código mais de uma vez**, salvo nos casos de cota reservada para MPEs. O principal indicativo de que são itens de códigos diferentes é preço de mercado;
- Nos editais para contratação de serviços, quanto a proposta **NÃO** for unidade de fornecimento específica, deve-se informar, preferencialmente, o n<sup>o</sup> 1 (um) no campo "quantidade" e o valor total do serviço, no campo "valor unitário".



**PortalCompras**  
Secretaria do Planejamento e Gestão

Do que você precisa?



OUVIDORIA  
ESTADUAL



CEARÁ  
TRANSPARENTE



ACESSO À  
INFORMAÇÃO

[INSTITUCIONAL](#) | [COMPRAS](#) | [FORNECEDORES](#) | [CONSULTAS](#) | [SERVIÇOS](#)

## DESTAQUES



## ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Curso EAD "Como vender para a administração pública" abre novas possibilidades para empresários

# COMO VENDER PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AGENDA PORTALCOMPRAS

**20 MARÇO**



+ veja mais

LISTA DE NOTÍCIAS

Curso EAD "Como vender para a administração pública" abre novas possibilidades para





## COMPRAS

CATÁLOGO DE ITENS



LICITAÇÕES | LICITAWEB

REGISTRO DE PREÇOS

PLANEJAMENTO DE COMPRAS

COTAÇÃO ELETRÔNICA

AGRICULTURA FAMILIAR

### ACESSO RÁPIDO



CEARÁ  
TRANSPARENTE



ACESSO  
CIDADÃO



LEI GERAL DE  
ACESSO À INFORMAÇÃO



DIÁRIO  
OFICIAL



LEGISLAÇÃO  
ESTADUAL



AÇÕES DE  
GOVERNO

SEPLAG.CE.GOV.BR

SEDE DA SEPLAG  
AV. GAL. AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N - EDIFÍCIO SEPLAG - 1ºANDAR  
CAMBEBA - FORTALEZA, CE  
CEP: 60.822-325  
TELEFONES: (85) 3101-3821 E 3101-3803 - FAX: (85) 3101.4518

HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
8H ÀS 12H E 13H ÀS 17H

NOSSOS CANAIS

© 2017 - 2018 – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS





## COMPRAS

## CATÁLOGO DE ITENS

CONSULTAR ITENS DO CATÁLOGO



TUTORIAIS DO CATÁLOGO DE ITENS

PREÇOS ADJUDICADOS

▼ SOBRE O CATÁLOGO DE ITENS

O Catálogo de Bens, Materiais e Serviços é um sistema utilizado para classificação e catalogação dos produtos e serviços nos padrões de qualidade e de desempenho exigidos pelo Governo do Estado do Ceará, permitindo a uniformidade e padronização das especificações dos itens adquiridos pela Administração Pública Estadual.

## ACESSO RÁPIDO

CEARÁ  
TRANSPARENTEACESSO  
CIDADÃOLEI GERAL DE  
ACESSO À INFORMAÇÃODIÁRIO  
OFICIALLEGISLAÇÃO  
ESTADUALAÇÕES DE  
GOVERNO

SEPLAG.CE.GOV.BR

SEDE DA SEPLAG  
AV. GAL. AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N - EDIFÍCIO SEPLAG - 1º ANDAR  
CAMBEBA - FORTALEZA, CE  
CEP: 60.822-325

HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
8H ÀS 12H E 13H ÀS 17H

NOSSOS CANAIS

© 2017 - 2018 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS



# Catálogo de Materiais

**Início**   **Itens**

Itens >> Descrição Completa

## Pesquisar

**Código**  **Descrição**

Digite o Código. Digite a descrição.

**Nome do Material/Serviço**

Digite o nome do Material/Serviço.

**Tipo Categoria:**  Escolha o Tipo da Categoria.

**Em Ata:**  Escolha o Tipo da Categoria.

**Grupo Material:**  Escolha o Grupo desejado.

**Classe Material:**  Escolha a Classe.

[Pesquisar](#) | [Limpar](#) | [Gerar Relatório](#)

Visualizar

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 > >>

<input type="checkbox"/>	ITEM	GRUPO	CLASSE	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	ADJUDICADO DESDE 10/17	VALIDADE DA ATA
<input type="checkbox"/>	1027090	65	31	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA, 6MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA	UNIDADE 1.0 CAPSULA	Sim(1)	
<input type="checkbox"/>	503160	89	15	ABACATE, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO OU GRANDE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Sim(16)	
<input type="checkbox"/>	910800	89	15	ABACAXI, SELECIONADA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, PEROLA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sim(60)	
<input type="checkbox"/>	863052	89	15	ABACAXI, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, GRAUDO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	Sim(117)	
<input type="checkbox"/>	48283	42	40	ABAFADOR DE RUÍDO, PVC, CONCHA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sim(8)	
<input type="checkbox"/>	375386	65	26	ABAIXADOR DE LINGUA, ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL, CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM., PACOTE 100.0 UNIDADE	PACOTE 100.0 UNIDADE	Sim(5)	16/06/2019
<input type="checkbox"/>	468884	65	31	ABATACEPTE, 250MG, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO 1.0 AMPOLA	FRASCO 1.0 AMPOLA		
<input type="checkbox"/>	615599	65	31	ABIRATERONA ACETATO, 250MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO		06/11/2018



Banco de Itens Adjudicados

Nº da Publicação:  Nº Viproco:  Nº Edital:  Órgão/Entidade Contratante:

Natureza da Aquisição:  Seleccione

Tipo de Aquisição:  Seleccione

Microrregião de Entrega:  Seleccione

CPF/CNPJ Vencedor:

Sistemática de aquisição:  Seleccione Forma de aquisição:  Seleccione

Objeto da Contratação:  Descrição do Item:  Cód. Item:  863052

Pesquisar | Limpar

Relatório da Pesquisa

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 > >>

<input type="checkbox"/>	Nº PUBLICAÇÃO - VÍPROC	DATA DE PROPO	SISTEMÁTICA - FORMA DE AQUISIÇÃO	Nº EDITAL - CONTRATANTE - ENTREGA	CPF/CNPJ - NOME FORNECEDOR	CÓDIGO - DESCRIÇÃO DO ITEM - MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO
<input type="checkbox"/>	2018/24625 - 7453950/2018	28/09/2018 15:00	CONVITE - MENOR PREÇO	20180005 - EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS - Fortaleza	24.044.002/0001-40 - RICA COMERCIAL EIRELI - ME	863052 - ABACAXI, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, GRAUDO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS - ... - ceasa	300,00	6,7000
<input checked="" type="checkbox"/>	2018/24169 - 7439842/2018	26/09/2018 10:00	CONVITE - MENOR PREÇO	20180003 - EEFM FÉLIX DE AZEVEDO - Fortaleza	00.289.070/0001-01 - DIMAIA'S COMERCIAL LTDA - ME	863052 - ABACAXI, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, GRAUDO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS - ... - ceasa	26,00	4,3500
<input checked="" type="checkbox"/>	2018/23146 - 7082154/2018	02/10/2018 15:00	CHAMADA PÚBLICA -	20180002 - COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - CREDE 03 - ACARAU - Acarau	63460728000160 - COOP DE PRODUC AGROP.DA LAGOA DO ...	863052 - ABACAXI, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, GRAUDO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS - ... - Agricultura Familiar	100,00	3,0000
<input type="checkbox"/>	2018/23106 - 7500673/2018	03/10/2018 08:00	CHAMADA PÚBLICA -	20180002 - EEM WLADIMIR RORIZ - Chorozinho	21196487000108 - COOP.AGROPECUARIA E DE SERV.N.S.A ...	863052 - ABACAXI, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, GRAUDO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS - ... - SEM MARCA	80,00	6,9000
<input checked="" type="checkbox"/>	2018/23078 - 7288941/2018	05/10/2018 09:30	CHAMADA PÚBLICA -	20180003 - EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES - Fortaleza	22016516000167 - COOPERATIVA AGROPECUARIA DO ESTAD	863052 - ABACAXI, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, GRAUDO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS -	100,00	4,5000



SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS - LICITAWEB  
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DO BANCO DE ITENS ADJUDICADOS

Fundamento: art 15, Inciso V, da Lei nº 8.666/1993

**863052 - ABACAXI, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, GRAUDO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS**

Nº PUBLICAÇÃO - VÍPROC	ABERTURA DA PROPOSTA	SISTEMÁTICA - FORMA DE AQUISIÇÃO	EDITAL - CONTRATANTE - ENTREGA	CPF/CNPJ - FORNECEDOR	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO
2018/23078 - 72889412018	05/10/2018 09.30.00	CHAMADA PÚBLICA -	20180003 - EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES - Fortaleza	22016516000167 - COOPERATIVA AGROPECUARIA DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE	BOA	100,00	4,5000
2018/23146 - 70821542018	02/10/2018 15.00.00	CHAMADA PÚBLICA -	20180002 - COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - CREDE 03 - ACARAU - Acaraú	63460729000160 - COOP.DE PRODUC.AGROP. DA LAGOA DO MINEIRO LTDA	Agricultura Familiar	100,00	3,0000
2018/24169 - 74398422018	26/09/2018 10.00.00	CONVITE - MENOR PREÇO	20180003 - EEFM FÉLIX DE AZEVEDO - Fortaleza	00.289.070/0001-01 - DIMAIA'S COMERCIAL LTDA - ME	ceasa	26,00	4,3500
<b>MÉDIA ARITIMÉTICA PONDERADA (MAP) EM R\$:</b>							<b>3,82</b>





## COMPRAS

## CATÁLOGO DE ITENS

CONSULTAR ITENS DO CATÁLOGO

PREÇOS ADJUDICADOS

▼ SOBRE O CATÁLOGO DE ITENS

TUTORIAIS DO CATÁLOGO DE ITENS



O Catálogo de Bens, Materiais e Serviços é um sistema utilizado para classificação e catalogação dos produtos e serviços nos padrões de qualidade e de desempenho exigidos pelo Governo do Estado do Ceará, permitindo a uniformidade e padronização das especificações dos itens adquiridos pela Administração Pública Estadual.

## ACESSO RÁPIDO

CEARÁ  
TRANSPARENTECARTA DE SERVIÇOS  
DO CIDADÃOLEI GERAL DE  
ACESSO À INFORMAÇÃODIÁRIO  
OFICIALLEGISLAÇÃO  
ESTADUALAÇÕES DE  
GOVERNO



CONSULTAS &gt; BIBLIOTECA

## CATÁLOGO DE ITENS

Visualize e baixe arquivos sobre cursos, palestras, apresentações em congressos, seminários e workshops, tutoriais, fluxos e outros documentos relacionados ao Sistema de Compras do Governo do Estado.



01 – TUTORIAL CONSULTA AO CATÁLOGO DE ITENS  
POSTADO: 28/06/2019



vídeo



### ACESSO RÁPIDO



CEARÁ  
TRANSPARENTE



CARTA DE SERVIÇOS  
DO CIDADÃO



LEI GERAL DE  
ACESSO À INFORMAÇÃO



DIÁRIO  
OFICIAL



LEGISLAÇÃO  
ESTADUAL



AÇÕES DE  
GOVERNO

SEPLAG.CE.GOV.BR

SEDE DA SEPLAG  
AV. GAL. AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N - EDIFÍCIO SEPLAG - 1º ANDAR  
CAMBÉBA - FORTALEZA, CE  
CEP: 60.822-325  
TELEFONES: (85) 3101-3821 E 3101-3803 - FAX: (85) 3101.4518

HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
8H ÀS 12H E 13H ÀS 17H

Nossos canais

© 2017 - 2021 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS



# CATÁLOGO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS

## Passo a passo - Vídeo tutorial



## ❖ **CADASTRO DE FORNECEDORES**



### Lei Federal nº 8.666/1993 - Licitações e Contratos da Administração

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994):

§ 2º **O certificado de registro cadastral** a que se refere o § 1º do art. 36 (aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro) **substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31** (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira), **quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital**, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

§ 3º **A documentação referida neste artigo poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei.**

#### Exemplo de previsão no Edital

3.6. O Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido por meio do sítio [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br), pode ser apresentado em substituição à documentação referida nos incisos de I a V do item 3.1, desde que constem numeração e datas válidas dos respectivos documentos, nos termos do art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.



### **Decreto Estadual nº 32.901/2018 - Sistema Logístico de Suprimentos**

Art. 22 A Seplag é o Órgão Gestor do Cadastro de Fornecedores, e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. gerenciar, manter e aperfeiçoar o Cadastro de Fornecedores do Estado;
- II. desenvolver e implementar sistema de avaliação de fornecedor;
- III. articular-se com órgãos e entidades de outros níveis de governo e esferas de poder, com vistas a integrar e disciplinar a utilização de banco de dados de empresas inidôneas ou suspensas, para fins de consulta de habilitação em processos licitatórios e celebração de contratos; e
- IV. **instituir e disciplinar o procedimento e as competências para apuração de irregularidades** cometidas por pessoas físicas e jurídicas nas licitações, fornecimentos ou execuções contratuais no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 23 O Gestor do Cadastro de Fornecedores será responsável pelo gerenciamento e manutenção dos dados cadastrais dos fornecedores e pela emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC), bem como pela definição, junto com a Procuradoria Geral do Estado, do Regulamento sobre as penalidades aos fornecedores.

Art. 24 Para o cadastramento de fornecedores e a emissão do CRC, **será examinada a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista.**



### **Decreto Estadual nº 32.901/2018 - Sistema Logístico de Suprimentos**

Art. 24, parágrafo único. O CRC, emitido por meio do sítio [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br), poderá ser utilizado para substituir a documentação referida no caput, desde que conste a numeração e a validade, no que couber, de cada documento listado no certificado, nos termos do art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Art. 25 A regularidade do CRC será condição necessária para celebração e execução de instrumento contratual ou equivalente, decorrente de licitação ou contratação direta, para assinatura de ata de registro de preços, para conclusão de procedimento de compra eletrônica em sistema do Estado e para pagamento às pessoas físicas e jurídicas que contratarem com a Administração Pública Estadual.

Art. 26 Os órgãos e entidades deverão informar ao Gestor do Cadastro de Fornecedores, na forma definida por este, as ocorrências de penalidade de fornecedores relativas a licitações, fornecimentos ou execuções contratuais.

Parágrafo único. Nos casos de sanções que se estendam às demais Unidades Contratantes ou a toda Administração Pública, os órgãos e entidades deverão enviar para o Gestor do Cadastro de Fornecedores a publicação da penalidade na imprensa oficial.

Art. 27 A veracidade e a fidelidade dos documentos apresentados para a inscrição no Cadastro de Fornecedores são de responsabilidade dos representantes legalmente constituídos





# CADASTRO DE FORNECEDORES

## Regras de Negócio - Inscrição e Atualização

### Procedimentos para inscrição ou atualização de Fornecedores:

- Acessar **Pré-cadastro Fornecedor Pessoa Jurídica**, se quem vai fornecer é uma pessoa jurídica (CNPJ); ou Acessar **Pré-cadastro Fornecedor Pessoa Física**, se quem vai fornecer é uma pessoa física (CPF).
  - Passo 1 – Realizar o cadastramento ou atualização (se necessário) do **Representante de Cadastro**;
  - Passo 2 – Realizar o cadastramento ou atualização do **Fornecedor**;
  - Passo 3 – **Validar o e-mail** e imprimir/assinar o Termo de Adesão do Fornecedor;
  - Passo 4 – **Entregar o Termo de Adesão do Fornecedor**, juntamente com a documentação exigida, na Coordenadoria de Gestão de Compras da SEPLAG;
  - Passo 5 – **Aguardar e-mail com usuário e senha** do Representante de Cadastro para acessar os sistemas de compras.
- **No caso de fornecedor Pessoa Física**, o Representante de Cadastro poderá ser a própria pessoa física interessada no fornecimento.
- **No caso de substituição do Representante de Cadastro**, faz-se necessário o cadastramento do novo Representante e a atualização do Fornecedor no sistema, ocasião em que poderá ser excluído o Representante a ser substituído.



# CADASTRO DE FORNECEDORES

## Regras de Negócio - Inscrição e Atualização

### Procedimentos para inscrição ou atualização de Fornecedores:

- A documentação para inscrição e atualização cadastral, quando possível, poderá ser emitida por meio dos sítios na internet dos órgãos oficiais; quando não, deverá ser apresentada em cópia com autenticidade verificada pelo agente administrativo (Lei 13.726/2018);
- A documentação para inscrição e atualização cadastral pode ser enviada por e-mail para **crc@seplag.ce.gov.br**;
- Qualquer alteração referente à mudança na razão social, no ramo de atividade, de sócios, de endereço ou de capital, será efetuada mediante apresentação do cartão do CNPJ/CPF e a documentação comprobatória;
- O Certificado de Registro Cadastral - CRC estará disponível para impressão via Portal de Compras, em até 2 dias úteis após a entrega e validação da documentação, mediante confirmação de recebimento;
- A utilização do Certificado de Registro Cadastral - CRC em processos licitatórios está condicionada a verificação de sua autenticidade pela comissão de licitação;
- A validade do Certificado de Registro Cadastral - CRC está condicionada a data de validade dos seus documentos.





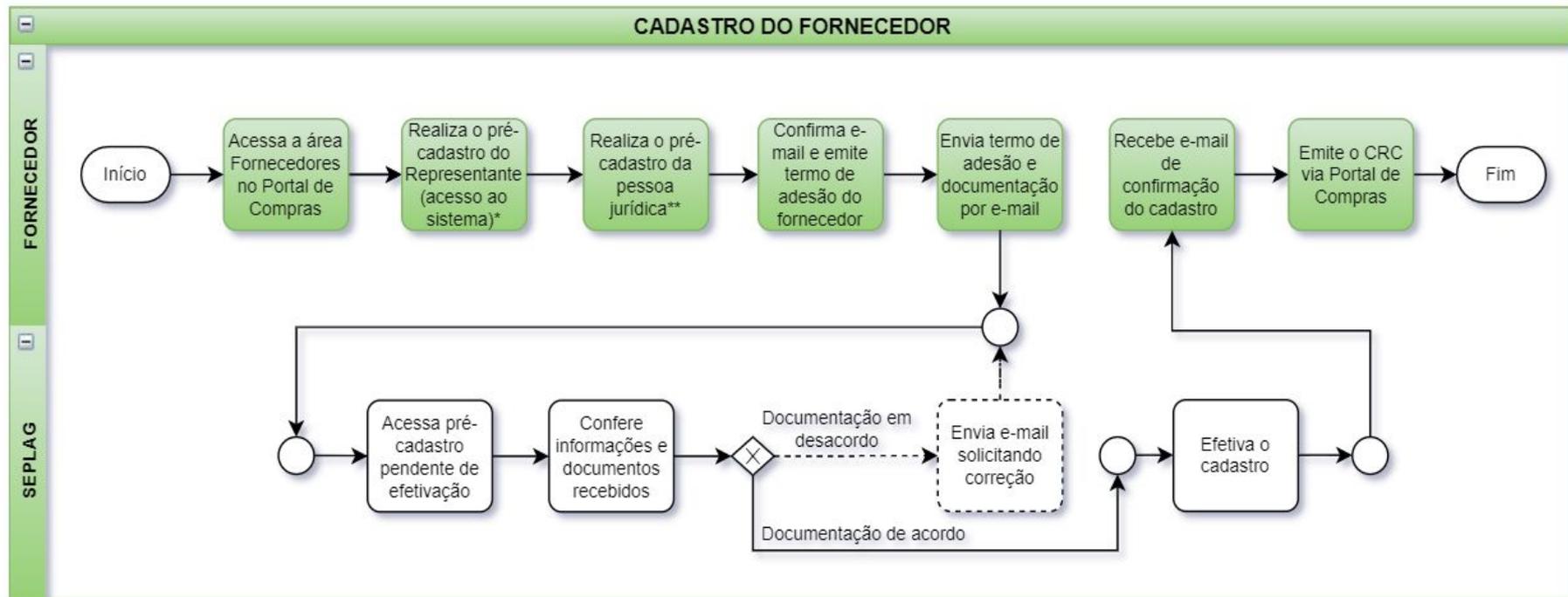
### **Documentação exigida para inscrição de Fornecedor:**

- DOCUMENTO CONSTITUTIVO (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social etc);
- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, no prazo de validade;
- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL, no prazo de validade;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, no prazo de validade;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) DO FGTS, no prazo de validade;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), no prazo de validade;
- REGISTRO OU INSCRIÇÃO REGULAR NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE, a qual a empresa seja filiada (CREA, CRA, e outros conselhos fiscalizadores das profissões), no prazo de validade.



# CADASTRO DE FORNECEDORES

## Regras de Negócio - Fluxo da Inscrição



\* Identificação pessoal; ocupação profissional; endereço; meios de contato.

\*\* Identificação da PJ; atividades econômicas; documentação (habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal/trabalhista); endereço; meios de contatos; representante legal.

### Referências:

[Decreto nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018](#)  
[Documentação no Portal de Compras](#)



**PortalCompras**  
Secretaria do Planejamento e Gestão

Do que você precisa?



OUVIDORIA  
ESTADUAL



CEARÁ  
TRANSPARENTE



ACESSO À  
INFORMAÇÃO

[INSTITUCIONAL](#) | [COMPRAS](#) | [FORNECEDORES](#) | [CONSULTAS](#) | [SERVIÇOS](#)

## DESTAQUES



## ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Curso EAD “Como vender para a administração pública” abre novas possibilidades para empresários

**COMO VENDER PARA  
A ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

AGENDA PORTALCOMPRAS

**20 MARÇO**



+ veja mais

LISTA DE NOTÍCIAS

Curso EAD “Como vender para a administração pública” abre novas possibilidades para





## FORNECEDORES

PRÉ-CADASTRO | ATUALIZAÇÃO



MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

TUTORIAIS DO FORNECEDOR

▼ SOBRE O CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

SITUAÇÃO CADASTRAL | EMISSÃO DO CRC

FORNECEDORES INIDÔNEOS E SUSPENSOS

### Cadastramento | Atualização de Fornecedores

O cadastramento de fornecedores e a emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) são condições necessárias para participar de processos licitatórios e realizar as contratações deles decorrentes no âmbito da Administração Pública Estadual do Ceará, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 28.086/2006.

Esta página objetiva informar sobre os procedimentos, documentos e meios de contatos (se necessários) para o cadastramento de fornecedores e obtenção do Certificado de Registro Cadastral (CRC).

### Procedimento para novo cadastro ou atualização/recadastramento (o fornecedor receberá login e senha)

Para iniciar os passos a seguir, acesse o sistema Cadastro de Fornecedores, clicando em:

Pré-cadastro Fornecedor Pessoa Jurídica, se quem vai fornecer é uma pessoa jurídica (CNPJ); ou Pré-cadastro Fornecedor Pessoa Física, se quem vai fornecer é uma pessoa física (CPF).

- Passo 1º – Realizar o cadastramento ou atualização (se necessário) do Representante de Cadastro;
- Passo 2º – Realizar o cadastramento ou atualização do Fornecedor;
- Passo 3º – Validar o e-mail e imprimir/assinar o Termo de Adesão do Fornecedor;
- Passo 4º – Entregar o Termo de Adesão do Fornecedor, juntamente com a documentação exigida, na Coordenadoria de Gestão de Compras da SEPLAG (endereço ao final desta página);
- Passo 5º – Aguardar e-mail com usuário e senha do Representante de Cadastro para acessar o sistema de cotação eletrônica.

Obs. 1: No caso de fornecedor Pessoa Física, o Representante de Cadastro poderá ser a própria pessoa física interessada no fornecimento.

Obs. 2: No caso de substituição do Representante de Cadastro, faz-se necessário o cadastramento do novo Representante e a atualização do Fornecedor no sistema, ocasião em





O Sistema de Cadastro de Fornecedores é uma ferramenta utilizada para o cadastramento de fornecedores de bens, materiais e serviços que contratam ou desejam contratar com o Governo do Estado do Ceará.

Para se cadastrar, o interessado deverá realizar um pré-cadastro de pessoa física ou jurídica e seguir as instruções para efetivá-lo.

Se você já possui cadastrado efetivado, efetue o login para ter acesso aos sistemas.

 [Navegador padrão - Firefox](#)

Usuário(CPF):

Senha:

Lembrar-me neste computador

**ENTRAR**

[Esqueci Minha Senha](#)



Não sou cadastrado

[Pré-cadastro Fornecedor Pessoa Jurídica](#)

[Pré-cadastro Fornecedor Pessoa Física](#)



[Passo a Passo](#)



Consultas

[Fornecedores Inidôneos e Suspensos](#)

[Situação Cadastral - Emissão do CRC](#)





## FORNECEDORES

[PRÉ-CADASTRO | ATUALIZAÇÃO](#)[MICRO E PEQUENAS EMPRESAS](#)[TUTORIAIS DO FORNECEDOR](#)[▼ SOBRE O CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES](#)[SITUAÇÃO CADASTRAL | EMISSÃO DO CRC](#)[FORNECEDORES INIDÔNEOS E SUSPENSOS](#)

### Cadastramento | Atualização de Fornecedores

O cadastramento de fornecedores e a emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) são condições necessárias para participar de processos licitatórios e realizar as contratações deles decorrentes no âmbito da Administração Pública Estadual do Ceará, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 28.086/2006.

Esta página objetiva informar sobre os procedimentos, documentos e meios de contatos (se necessários) para o cadastramento de fornecedores e obtenção do Certificado de Registro Cadastral (CRC).

### Procedimento para novo cadastro ou atualização/recadastramento (o fornecedor receberá login e senha)

Para iniciar os passos a seguir, acesse o sistema Cadastro de Fornecedores, clicando em:

Pré-cadastro Fornecedor Pessoa Jurídica, se quem vai fornecer é uma pessoa jurídica (CNPJ); ou Pré-cadastro Fornecedor Pessoa Física, se quem vai fornecer é uma pessoa física (CPF).

- Passo 1º – Realizar o cadastramento ou atualização (se necessário) do Representante de Cadastro;
- Passo 2º – Realizar o cadastramento ou atualização do Fornecedor;
- Passo 3º – Validar o e-mail e imprimir/assinar o Termo de Adesão do Fornecedor;
- Passo 4º – Entregar o Termo de Adesão do Fornecedor, juntamente com a documentação exigida, na Coordenadoria de Gestão de Compras da SEPLAG (endereço ao final desta página);
- Passo 5º – Aguardar e-mail com usuário e senha do Representante de Cadastro para acessar o sistema de cotação eletrônica.

Obs. 1: No caso de fornecedor Pessoa Física, o Representante de Cadastro poderá ser a própria pessoa física interessada no fornecimento.



# Cadastro de Fornecedores

## Situação Cadastral - Emissão do CRC

 [Navegador padrão - Firefox](#)

### CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)

[Consultar](#)



Selecione o Tipo de Pessoa do Fornecedor:

Pessoa Física  Pessoa Jurídica

Número do CRC  CNPJ

[Consultar](#) | [Limpar](#)



Fornecedor

Nome Fantasia

Razão Social

Número do CRC  CNPJ  Email Principal  Tipo Empresa

Natureza Jurídica

#### Atividade Econômica

Atividade Econômica Principal

Código	Descrição
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividades Econômicas Secundárias

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Total: 1 | 

Total: 1 | 

#### Documentação Complementar

Total: 1 |

CÓDIGO ▾	DESCRIÇÃO ▾
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Total: 1 |

## Documentação Complementar

STATUS	NÚMERO	COMPLEMENTO	TIPO	EMIÇÃO	VALIDADE	EMISSOR
Válido	23600098442		ATO CONSTITUTIVO OU ADITIVOS (CONTRATO SOCIAL)	16/12/2016		CE
Válido	26.756.449/0001-78		CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS-TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO	23/07/2018	19/01/2019	CE
Válido	201805882273		CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL	03/09/2018	02/11/2018	CE
Válido	2018092216211432851932		CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) DO FGTS	22/09/2018	21/10/2018	CE
Válido	156555745/2018		CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)	20/08/2018	15/02/2019	CE
Válido	2018/241266		CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	18/07/2018	16/10/2018	CE

## Penalizações

 Não possui penalizações.

## Endereços

PRINCIPAL	TIPO	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO
Sim	FILIAL	Teresa Cristina	1311	Centro		Fortaleza

## Meios de Contato

PRINCIPAL	TIPO	VALOR	COMPLEMENTO	ENDEREÇO
Sim	Telefone Fixo	(85) 3048-1572		
Sim	Email	limplast.licitacao@gmail.com		

Emitir CRC

Emitir Relatório da Consulta

Retornar para Login



Gerar PDF



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - Nº 29332**

Certificamos, para fins de direito, que o fornecedor abaixo identificado apresenta, até a data e horário da emissão deste documento, situação regular no Cadastro de Fornecedores do Governo do Estado do Ceará.

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

RAZÃO SOCIAL: LIMPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME

CNPJ: 26.756.449/0001-78

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DO FORNECEDOR**

NÚMERO	COMPLEMENTO	TIPO	EMISSÃO	VALIDADE	EMISSOR
23600098442		ATO CONSTITUTIVO OU ADITIVOS (CONTRATO SOCIAL)	16/12/2016		CE
26.756.449/0001-78		CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS-TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	23/07/2018	19/01/2019	CE
201805882273		CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL	03/09/2018	02/11/2018	CE
2018092218211432851932		CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) DO FGTS	22/09/2018	21/10/2018	CE
156556745/2018		CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)	20/08/2018	15/02/2019	CE
2018/241266		CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	18/07/2018	16/10/2018	CE

**ATIVIDADES ECONÔMICAS DO FORNECEDOR**

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

**ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**PENALIZAÇÕES:**

Emitido via internet em 11/10/2018 às 13:45:29, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 21/12/2006.





## CONSULTAS

BIBLIOTECA | TUTORIAIS

LEGISLAÇÃO DE COMPRAS

PORTALCOMPRAS NO YOUTUBE

FLUXOS DO PROCESSO DE COMPRA

MELHORIA DO CATÁLOGO - PFORR

PAINEL DAS COMPRAS

PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ)

CONTRATOS E CONVÊNIOS

MONITORAMENTO DAS AQUISIÇÕES DE TIC



### ACESSO RÁPIDO



CEARÁ  
TRANSPARENTE



CARTA DE SERVIÇOS  
DO CIDADÃO



LEI GERAL DE  
ACESSO À INFORMAÇÃO



DIÁRIO  
OFICIAL



LEGISLAÇÃO  
ESTADUAL



AÇÕES DE  
GOVERNO



# FAQ - Fornecedores

[Início](#)[Licitaweb](#)[Cotação Eletrônica](#)[Registro de Preços](#)[Mapa de Preços](#)

## 1. Qual a diferença entre Fornecedor Pessoa Jurídica e Fornecedor Pessoa Física?



*O Fornecedor Pessoa Jurídica é uma entidade empresarial, detentora de CNPJ (por exemplo: sociedade empresarial, sociedade simples, cooperativa etc). Por outro lado, o Fornecedor Pessoa Física é aquele que em nome individual, explora, habitual e profissionalmente, qualquer atividade econômica de natureza civil ou comercial (por exemplo: consultor, advogado, parecerista, tradutor, projetista etc).*

## 2. Como faço para cadastrar a minha empresa no Governo do Estado?



*Você deve acessar o Portal de Compras do Governo do Estado e seguir as instruções sobre cadastramento na página Fornecedores:*  
<https://www.portalcompras.ce.gov.br/fornecedores>



# CADASTRO DE FORNECEDORES

## Passo a passos - Vídeos tutoriais



PortalCompras  
Secretaria do Planejamento e Gestão

**Fornecedores**  
Emissão do  
CRC

SISTEMA  
**Cadastro de Fornecedores**

PROCESSO  
**Cadastro do Fornecedor**

PÚBLICO ALVO  
**Interessados em Contratar com o Estado**

23 Cadastro do Fornecedor  
Sistemas Corporativos de Compras • 23 / 23



PortalCompras  
Secretaria do Planejamento e Gestão

**Fornecedores**  
Emissão do  
CRC

SISTEMA  
**Cadastro de Fornecedores**

PROCESSO  
**Consulta à Situação Cadastral**

PÚBLICO ALVO  
**Gestor Unidade Contratante**

02 Consulta ao Cadastro de Fornecedor  
PortalCompras CE

## ❖ PESQUISA DE PREÇOS



## **Decreto Estadual nº 32.901/18 - Sistema Logístico de Suprimentos**

**Art. 29** A pesquisa de preços para instruir processo de aquisição de bens, materiais e serviços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I. consulta ao Banco de Preços Referenciais ou, se não houver, aos preços de itens adjudicados ou as pesquisas especializadas disponíveis no Portal de Compras do Estado, no endereço eletrônico <http://www.portalcompras.ce.gov.br>;
- II. consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, disponível em endereço eletrônico oficial;
- III. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos;
- IV. consulta aos portais de compras eletrônicas de âmbito nacional, as pesquisas publicadas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- V. pesquisa com os fornecedores do mesmo ramo do objeto da contratação, realizada por meio de visita, contato telefônico ou endereço eletrônico, precavendo-se o técnico responsável de registrar a razão social de cada empresa pesquisada, endereço, CNPJ, telefone e/ou e-mail, data, nome de quem prestou a informação, entre outros dados.





## **Decreto Estadual nº 32.901/18 - Sistema Logístico de Suprimentos**

### **Art. 29 ...**

**§1º Os parâmetros previstos nos incisos do caput poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I, II e III, pela ordem, e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.**

**§2º No caso dos incisos do caput, somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 120 (cento e vinte) dias da data da pesquisa de preços.**

**§3º Serão utilizadas como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, salvo quando a informação for obtida por meio do Banco de Preços Referenciais, referido no inciso I do caput, caso em que será adotado um preço, como limite máximo, estabelecido decorrente de tratamento estatístico definido em regulamentação específica .**





## **Decreto Estadual nº 32.901/18 - Sistema Logístico de Suprimentos**

### **Art. 29 ...**

**§4º** Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

**§5º** Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

**§6º** A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços que não o disposto no caput deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

**§7º** O Banco de Preços Referenciais referido no inciso I do caput será disponibilizado, por meio de integração com os sistemas corporativos de compras, pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz), que regulamentará o Catálogo Eletrônico de Valores de Referência (CEVR), conforme o disposto no art. 36-A da Lei nº 12.670, de 1996.



S2GPR | Sistema de Gestão Governamental por Resultado

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Lotação: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - CNPJ: 08.691.976/0001-60 | VALDIR AUGUSTO DA SILVA 22019812304 Gestor Geral do Licitaweb

**Licitaweb**

Início Publicações Consultas Documentos Planejamento Registro de Preços **Mapa de Preços** Ajuda

Mapa 2021/03359 - Aquisição de 85 (oitenta e cinco) unidades de aparelhos telefônico com fio, e 71 (setenta e um) unidades de Aparelhos Telefônico sem fio, para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ

Dados básicos Itens

Adicionar Grupo Total Estimado do Mapa de Preços: R\$ 14.344,02

Grupos de itens

Editar Nenhum grupo encontrado

Itens Subir Item Descr. Item

**O Mapa de Preços é uma ferramenta do Sistema de Gestão de Compras (Licitaweb) utilizada para consolidação da pesquisa de preços de referência para contratações públicas, pelos órgãos e entidades que utilizam os sistemas de compras do Estado**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO
1	236527 - TELEFONE, OPCAO DE CHAVE DE BLOQUEIO, COR PRETA, COM FIO, POSICAO MESA E PAREDE, 03 FUNCOES (FLASH/ REDIAL/ MUTE), CAIXA 1.0 UNIDADE UND. FORN.: CAIXA 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	07 - Pesq. com Fornecedores (art. 29, V) - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA (SRP) - R\$ 51.9000	85,00	54.9500	4.670,75	Ampla Disputa: 100%	Média		
		07 - Pesq. com Fornecedores (art. 29, V) - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO - CMN (SRP) - R\$ 60.0000							
		07 - Pesq. com Fornecedores (art. 29, V) - ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS/ES (SRP) - R\$ 52.9500							
2	285765 - TELEFONE SEM FIO, TECNOLOGIA ANALOGICA, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, SEM SECRETARIA ELETRONICA, FUNCOES MUTE, FLASH, PAUSA, REDISCAGEM, AGENDA TELEFONICA, VOLUME DE RECEPCAO 3 NIVEIS AJUSTAVEL, VIVA VOZ, BIVOLT, GARANTIA MINIMA 01 ANO, CAIXA 1.0 UNIDADE UND. FORN.: CAIXA 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	07 - Pesq. com Fornecedores (art. 29, V) - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (SRP) - R\$ 133.0800	71,00	136.2433	9.673,27	Ampla Disputa: 100%	Média		
		07 - Pesq. com Fornecedores (art. 29, V) - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL PARAIBA (SRP) - R\$ 140.0000							
		07 - Pesq. com Fornecedores (art. 29, V) - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BHAIA - R\$ 135.6500							

Finalizar Mapa Retornar para Elaboração Imprimir Mapa de Preço Excluir Mapa Cancelar

# PESQUISA DE PREÇOS

## Regras de Negócio - Mapa de Preços

- É de utilização obrigatória para cadastrar contratações nos sistemas Licitaweb e Cotação Eletrônica;
- O Mapa de Preços finalizado é migrado para o cadastro no Licitaweb e na Cotação Eletrônica;
- Dados inseridos no Mapa de Preços só poderão ser alterados no próprio Mapa;
- Busca preços nas bases do Estado (Catálogo Eletrônico de Valores de Referência - CEVR/NFs, Atas de Registro de Preços e Itens Adjudicados);
- Permite a inclusão de preços de fontes externas (Painel de Preços do Governo Federal, Banco do Brasil, Portais de Compras Eletrônicas, Fornecedores etc);
- Em relação aos itens adjudicados:
  - desconsidera os valores abaixo do 1º Quartil e acima do 3º Quartil. Ex: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11**
  - critica a diferença acima de 40% entre o maior e menor valores e requer justificativa da autoridade
- Critica a ordem de prioridade dos parâmetros de pesquisa, conforme Decreto nº 32.901/2018;
- Critica se o item já se encontra em ata, licitação ou planejamento para RP;
- Critica o tratamento diferenciado e favorecido para as MPes;
- Elabora o relatório “Mapa da Pesquisa de Preços”.





# PortalCompras

Secretaria do Planejamento e Gestão

Do que você precisa? 🔍



OLVIDORIA  
ESTADUAL



CEARÁ  
TRANSPARENTE



ACESSO À  
INFORMAÇÃO

INSTITUCIONAL | COMPRAS | FORNECEDORES | CONSULTAS | SERVIÇOS

## DESTAQUES



## ÚLTIMAS NOTÍCIAS

**Compras Governamentais – uma oportunidade para Micro e Pequenas Empresas será tema de live promovida pela Sedet**  
**Uma Oportunidade para Micro e Pequenas Empresas**

AGENDA PORTALCOMPRAS

**23 MARÇO**



+ veja mais

LISTA DE NOTÍCIAS

Curso EAD “Como





## COMPRAS

## PESQUISA DE PREÇOS

PREÇOS ADJUDICADOS PELO ESTADO

PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL

LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – CMED

PREÇOS INSUMOS CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI

▼ SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

TUTORIAIS DA PESQUISA DE PREÇOS

BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE – BPS

BOLETIM PREÇOS DE ALIMENTOS – CEASA

TABELA DE CUSTOS – SEINFRA (CE)



A pesquisa de preços para contratações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual está regulamentada no art. 29 do Decreto nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018. Dessa forma, visando cumprir o disposto no referido decreto, a Seplag está desenvolvendo o módulo **Mapa de Preços** no Sistema de Gestão de Compras – Licitaweb, o qual apresenta as seguintes características:

- Utilização obrigatória para cadastrar e publicar contratações nos sistemas de compras;
- Busca preços na base do Estado (notas fiscais eletrônica, registro de preços, itens adjudicados);
- Crítica a ordem de prioridade dos parâmetros de pesquisa, conforme disposto no art. 29 do Decreto nº 32.901/2018;
- Desconsidera preços discrepantes e com diferença acima de 40% entre o maior e menor valores;
- Verifica se o item já está em ata ou em processo de licitação para registro de preços;
- Assegura a padronização na elaboração do “Mapa da Pesquisa de Preços”.





CONSULTAS &gt; BIBLIOTECA

## PESQUISA DE PREÇOS

**06 – WORKSHOP MAPA DE PREÇOS – LICITAWEB**

POSTADO: 19/12/2019.



PDF

**05 – TUTORIAIS MAPA DE PREÇOS**VÍDEO 1: MAPA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO – VÍDEO 2: MAPA DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS.  
VÍDEO 3: MAPA DE PREÇO PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA.

VÍDEO 1



VÍDEO 2



VÍDEO 3

**04 – PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ) – ORIENTAÇÕES AOS GESTORES DO MAPA DE PREÇOS**

POSTADO: 01/06/2020.



WEB

**03 – TUTORIAIS DO PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL**

POSTADO: 28/10/2019.



WEB

**02 – TUTORIAIS E PASSO A PASSO DO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE – BPS**

POSTADO: 28/10/2019.



WEB

**01 – TUTORIAL COMO CONSULTAR LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – CMED**

POSTADO: 28/10/2019.



WEB





## CONSULTAS

BIBLIOTECA | TUTORIAIS

LEGISLAÇÃO DE COMPRAS

PORTALCOMPRAS NO YOUTUBE

FLUXOS DO PROCESSO DE COMPRA

MELHORIA DO CATÁLOGO - PFORR

PAINEL DAS COMPRAS

PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ)



CONTRATOS E CONVÊNIOS

MONITORAMENTO DAS AQUISIÇÕES DE TIC

### ACESSO RÁPIDO



CEARÁ  
TRANSPARENTE



CARTA DE SERVIÇOS  
DO CIDADÃO



LEI GERAL DE  
ACESSO À INFORMAÇÃO



DIÁRIO  
OFICIAL



LEGISLAÇÃO  
ESTADUAL



AÇÕES DE  
GOVERNO



# FAQ - Mapa de Preços

[Início](#)[Licitaweb](#)[Cotação Eletrônica](#)[Registro de Preços](#)[Fornecedores](#)

## 1. O que é o Mapa de Preços?



É um módulo no Sistema de Gestão de Compras – LICITAWEB, que tem como funcionalidade gerar o Mapa Comparativo de Preços para instruir processos de contratação pública, a partir de consultas às bases de preços do Estado, possibilitando, ainda, a inserção de preços oriundos de pesquisas em fontes externas, conforme previsão no art. 29 do Decreto nº 32.901/2018.

## 2. Quem está obrigado a utilizar o Mapa de Preços?



Os Órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações, as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado, assim como os órgãos vinculados aos entes que mantêm convênio com a SEPLAG para utilização do sistema de Cotação Eletrônica.



# PESQUISA DE PREÇOS

## Passo a passo - Vídeo Tutorial



## ❖ COTAÇÃO ELETRÔNICA



**Lei Federal nº 8.666/93** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

**Art. 2º** As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.**

**Art. 24** **É dispensável a licitação:**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.





## **Decreto Estadual nº 32.901/18 - Sistema Logístico de Suprimentos**

**Art. 3º** Integram o Sistema Logístico de Suprimentos:

**VIII. a Unidade Contratante:** órgão ou entidade responsável pelo planejamento e realização dos atos preparatórios dos procedimentos de licitação e pelas contratações deles decorrentes, bem como pela realização das aquisições e **contratações diretas, envolvendo dispensa** e inexigibilidade de licitação, adesão a atas de registro de preços e chamada pública, e, ainda, pelo relacionamento com os fornecedores.

**Art. 11** **No caso de dispensa de licitação** de que trata o inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e do inciso II do art.29, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 , **os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão ser utilizar a Cotação Eletrônica**, cujo critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme decreto estadual vigente.





## **Decreto Estadual nº 33.486/20 - Cotação Eletrônica**

**Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento da cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, dispensáveis de licitação, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública estadual, direta e indireta, nas seguintes hipóteses:**

- I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;**
- II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;**
- III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;**

**§ 1º Fica vedada a utilização do sistema de cotação eletrônica nas contratações de obras e serviços de engenharia complexos, locações imobiliárias e alienações.**

**§ 2º Os serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso III do art. 4º, deste Decreto, poderão ser contratados por meio da cotação eletrônica.**

**§ 3º A sistemática utilizada para a cotação eletrônica será do tipo dispensa com disputa sem sessão pública.**





## **Decreto Estadual nº 33.486/20 - Cotação Eletrônica**

§ 4º Em casos excepcionais poderá ser realizada compra de bens e contratação de serviços comuns, dispensáveis de licitação, fora do procedimento de cotação eletrônica desde que, previamente, justificadas pelo Ordenador de Despesa, observados as condições e limites previstos no incisos do caput deste artigo.

§ 5º Excluem-se do previsto neste artigo as compras realizadas por suprimento de fundos, que devem se submeter à legislação pertinente.

Art. 2º O órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações deverão, obrigatoriamente, utilizar-se da cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, dispensáveis de licitação, nos termos do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. As empresas públicas e as sociedades economia mistas do Estado, bem como as demais empresas por ele controladas direta ou indiretamente, poderão adotar as regras dispostas neste Decreto para contratação direta, nos termos dos respectivos regulamentos, observada a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º A cotação eletrônica será realizada por meio de sistema disponível no Portal de Compras do Estado, no endereço eletrônico [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br), devendo ser conduzida pelo Promotor da Cotação Eletrônica, com apoio técnico e operacional da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG).





## **Decreto Estadual nº 33.486/20 - Cotação Eletrônica**

**Parágrafo único.** O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

**Art. 4º** Para fins deste Decreto, considera-se:

**I - Cotação Eletrônica:** conjunto de procedimentos para aquisição de bens e de serviços comuns, dispensáveis de licitação, incluídos os serviços comuns de engenharia, visando a seleção da proposta mais vantajosa, através da rede corporativa mundial de computadores;

**II - Promotor da Cotação Eletrônica:** Unidade Contratante da Administração Pública Estadual responsável pela realização da cotação eletrônica;

**III - bens e serviços comuns, dispensáveis de licitação:** bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, enquadrados nos incisos do art. 1º;

**IV - Sistema de Cotação Eletrônica:** ferramenta informatizada, integrante do Portal de Compras do Estado, disponibilizada pela SEPLAG para o processamento das aquisições de bens e contratações de serviços comuns, dispensáveis de licitação, incluídos os serviços comuns de engenharia;





## **Decreto Estadual nº 33.486/20 - Cotação Eletrônica**

**V - Cadastro de Fornecedores do Estado:** ferramenta informatizada, integrante do Portal de Compras do Estado, disponibilizada pela SEPLAG para o gerenciamento cadastral dos fornecedores do Estado, quanto à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, para o registro de sanções administrativas e para o credenciamento nos sistemas de compras;

**VI - dispensa com disputa sem sessão pública:** consiste no processo em que a seleção da proposta mais vantajosa é baseada somente na última proposta válida apresentada pelos fornecedores por meio do sistema;

**VII - Termo de Participação:** instrumento convocatório, disponibilizado em meio eletrônico contendo a especificação do objeto e demais condições exigidas para a participação na cotação eletrônica;

**VIII - Fornecedor:** pessoa física ou jurídica credenciada a participar do procedimento de cotação eletrônica;

**IX - Ordem de Compra ou de Serviço:** documento formal emitido com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou material ou o início da prestação do serviço, conforme disciplinado no inciso VII, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018;

**X - Nota de Empenho:** documento formal emitido com o objetivo de registrar os eventos vinculados ao comprometimento da despesa, na base do empenho, o qual cria para a Administração obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição;





### **Decreto Estadual nº 33.486/20 - Cotação Eletrônica**

**Art. 5º** O procedimento da cotação eletrônica será regido pelas seguintes regras:

**I** - a formalização do procedimento se dará por meio da elaboração e divulgação do Termo de Participação da cotação eletrônica no Portal de Compras do Estado, que permanecerá disponível para o recebimento de propostas por período nunca inferior a 24 (vinte e quatro) horas;

**II** - no Termo de Participação deverá constar a identificação do Promotor da Cotação Eletrônica, a especificação do objeto da contratação, as quantidades requeridas, as condições de contratação, o regime de execução, o endereço para acesso ao procedimento eletrônico, as datas, horários e prazos para realização das etapas do procedimento, as condições de participação, o prazo e o local de entrega, as regras, os prazos e condições de pagamento;

**III** - o fornecedor interessado em participar da cotação eletrônica deverá estar previamente inscrito no Cadastro de Fornecedores do Estado e acessar o sistema mediante identificação do usuário e da respectiva senha privativa do representado do cadastro;

**IV** - os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o Termo de Participação;





## **Decreto Estadual nº 33.486/20 - Cotação Eletrônica**

Art. 5º O procedimento da cotação eletrônica será regido pelas seguintes regras:

V - o fornecedor interessado deverá enviar suas propostas de preço, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, em período previsto no Termo de Participação, sendo considerada inválida a proposta apresentada por quaisquer outros meios estranhos a este;

VI - durante o período estabelecido para o recebimento das propostas, o menor valor ofertado estará sempre disponível para conhecimento público em tempo real;

VII - a proposta de preço a ser apresentada pelos fornecedores deverá ser em moeda corrente nacional, para a unidade de fornecimento solicitada em cada item, com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias;

VIII - ao compararem as condições e valores já registrados por outros disputantes, os fornecedores podem ofertar novos lances abaixo da sua melhor oferta;

IX - o horário de referência para recebimento e abertura das propostas da cotação eletrônica será o de Fortaleza (CE), indicado na tela do sistema;





## **Decreto Estadual nº 33.486/20 - Cotação Eletrônica**

**Art. 5º** O procedimento da cotação eletrônica será regido pelas seguintes regras:

**X** - se houver empate entre fornecedores ao final da fase de recebimento de propostas, a que foi enviada primeiro prevalecerá sobre as demais;

**XI** - o resultado da cotação eletrônica ficará disponível para consulta pública no Portal de Compras do Estado, no endereço eletrônico: [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br);

**XII** - no caso de item integrante de ata de registro de preços, a contratação só poderá ser realizada quando a proposta vencedora for mais vantajosa em relação ao preço registrado vigente do qual o promotor da cotação é participante, em conformidade com a legislação estadual em vigor;

**XIII** - é vedada a participação na cotação eletrônica de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

**XIV** - nas aquisições de bens e serviços comuns, dispensáveis de licitação, incluídos os serviços comuns de engenharia, será observado o disposto no inciso IV do art. 49 da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





## **Decreto Estadual nº 33.486/20 - Cotação Eletrônica**

**Art. 6º Caberá ao Promotor da Cotação Eletrônica:**

- I - providenciar a alocação de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes da contratação;**
- II - realizar pesquisa de preços na forma do artigo 29, Capítulo VIII, do Decreto nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018, para ser utilizada como valor referencial na aquisição de bens e contratação de serviços, previamente à elaboração do Termo de Participação;**
- III - cadastrar a cotação eletrônica, gerar o Termo de Participação e divulgar o procedimento, informando data e horário limites para o recebimento das propostas de preços;**
- IV - promover todas as etapas da cotação eletrônica, conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Participação e indicados pelo provedor do sistema;**
- V - encaminhar os gestores e técnicos para capacitação no procedimento de cotação eletrônica, mediante participação em oficinas, palestras e cursos, com o apoio da SEPLAG.**

**Parágrafo único. Quando o valor apresentado pelo sistema eletrônico for maior que o valor de referência obtido na forma do inciso II, deverá o Promotor da Cotação Eletrônica negociar com o fornecedor melhor classificado, visando assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração.**



## **Decreto Estadual nº 33.486/20 - Cotação Eletrônica**

**Art. 7º Caberá ao fornecedor, interessado em participar da cotação eletrônica:**

**I - inscrever-se no Cadastro de Fornecedores do Estado para obtenção de usuário e senha de acesso ao sistema de cotação eletrônica;**

**II – concordar com as condições estabelecidas no Termo de Participação e submeter-se às exigências para utilização do sistema de cotação eletrônica;**

**III - acompanhar as operações no sistema durante o período previsto para o recebimento de propostas, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de desconexão com o sistema por qualquer motivo, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação Eletrônica qualquer tipo de responsabilização;**

**IV - responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive, os riscos inerentes ao uso indevido de sua senha de acesso.**

**§1º O acesso ao sistema implica a responsabilidade legal do fornecedor, ou seu representante, e na presunção de sua capacidade técnica e jurídica para participação do procedimento da cotação eletrônica.**



## **Decreto Estadual nº 33.486/20 - Cotação Eletrônica**

**Art. 7º** Caberá ao fornecedor, interessado em participar da cotação eletrônica:

**§2º** A utilização do usuário e senha de acesso de que trata o inciso I deste artigo será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada por ele ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação Eletrônica responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**Art. 8º** O fornecedor melhor classificado ao final da fase de recebimento de propostas, para ser declarado vencedor no sistema, deverá estar em situação regular no Cadastro de Fornecedores do Estado (CRC).

**Parágrafo primeiro.** A critério do Promotor da Cotação Eletrônica, além da regularidade no CRC, poderá ser exigida documentação para comprovação da qualificação técnica do fornecedor.

**Art. 9º** A contratação decorrente da cotação eletrônica será formalizada mediante emissão da Ordem de Compra e da Nota de Empenho, quando cabível, que serão comunicadas ao fornecedor vencedor.

**Art. 10.** O procedimento da cotação eletrônica não admite a apresentação de recursos por parte dos participantes.



## **Decreto Estadual nº 33.486/20 - Cotação Eletrônica**

Art. 11. O processo administrativo da cotação eletrônica deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos:

- I – justificativa da necessidade do objeto;
- II – cópia do Termo de Participação, emitido no sistema de cotação eletrônica;
- III – certidão de cadastramento e publicação do processo de aquisição, emitido no sistema de cotação eletrônica;
- IV – Certificado de Registro Cadastral – CRC do fornecedor, em situação regular;
- V – ata de realização do procedimento, emitida no sistema de cotação eletrônica;
- VI – relatório de conclusão do procedimento, emitido no sistema de cotação eletrônica;
- VII – ordem de compra ou serviço contendo a autorização do ordenador de despesa ou autoridade equivalente, emitida no sistema de cotação eletrônica;
- VIII – espelho da reserva orçamentária, emitido no Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC), quando cabível;
- IX – Nota de Empenho ou equivalente, referente ao processo de contratação, com o atesto de recebimento;
- X – comprovante de pagamento ao fornecedor.



## **Decreto Estadual nº 33.486/20 - Cotação Eletrônica**

**Art. 12** Serão credenciados para utilização do sistema de cotação eletrônica os servidores e colaboradores da unidade contratante indicados mediante formulário enviado por meio eletrônico à SEPLAG com dados pessoais e funcionais relacionados ao sistema.

**§ 1º** O gestor da unidade contratante responsável pelos procedimentos da cotação eletrônica deverá ser designado mediante portaria publicada pela autoridade competente do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual.

**§ 2º** O credenciamento de que trata o caput deste artigo dar-se-á pela atribuição de usuário e senha pessoal, sigilosa e intransferível, para acesso ao sistema de cotação eletrônica.

**§ 3º** O cancelamento do usuário e senha de acesso deverá ser solicitado à SEPLAG, formalmente, pela autoridade competente, sempre que houver alteração na equipe.

**§ 4º** Constatada a quebra de sigilo ou quaisquer outras situações que justifiquem a necessidade de alteração ou cancelamento da senha de acesso, o fato deve ser comunicado, imediatamente, à SEPLAG, para as providências necessárias.

**Art.13.** A SEPLAG é o órgão gestor do sistema de cotação eletrônica, ao qual cabe capacitar usuários, padronizar documentos, estabelecer regras e promover orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.



## **Decreto Estadual nº 33.486/20 - Cotação Eletrônica**

**Parágrafo único.** As sanções aos fornecedores por descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Participação e por irregularidade no fornecimento ou execução contratual constarão da minuta do instrumento convocatório e observarão o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art.14.** Compete à SEPLAG o aperfeiçoamento sistemático das práticas gerenciais, relacionadas à utilização da cotação eletrônica nas aquisições de bens e serviços comuns, dispensáveis de licitação, incluídos os serviços comuns de engenharia.

**Art.15.** A SEPLAG, em articulação com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), diligenciará para que os regulamentos sejam adequados às disposições deste Decreto.

**Art.16.** Os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições contidas neste Decreto deverão ser responsabilizados administrativamente, cabendo à CGE zelar pelo seu cumprimento.

**Art. 17.** O sistema de cotação eletrônica poderá ser utilizado por órgãos e entidades dos municípios, do Ministério Público e dos poderes legislativo e judiciário do Estado, mediante Acordo de Cooperação Técnica firmado entre estes e a SEPLAG.

SGPRA | Sistema de Gestão Governamental por Resultado

### Cotação Eletrônica

Horário de referência: Fortaleza (CE) -

Cotações » Cotações Disponíveis

Pesquisar

Nº da CoEP:  N° Vipro:  N° Termo de Participação:  Promotor da cotação eletrônica:

**O Cotação Eletrônica é o sistema utilizado pelos órgãos e entidades do Governo do Estado para aquisição de bens e serviços comuns de pequeno valor, por meio da rede mundial de computadores (Internet), visando a seleção de proposta mais vantajosa.**

Pesquisar | Limpar

Visualizar Publicação | Ver Resultado

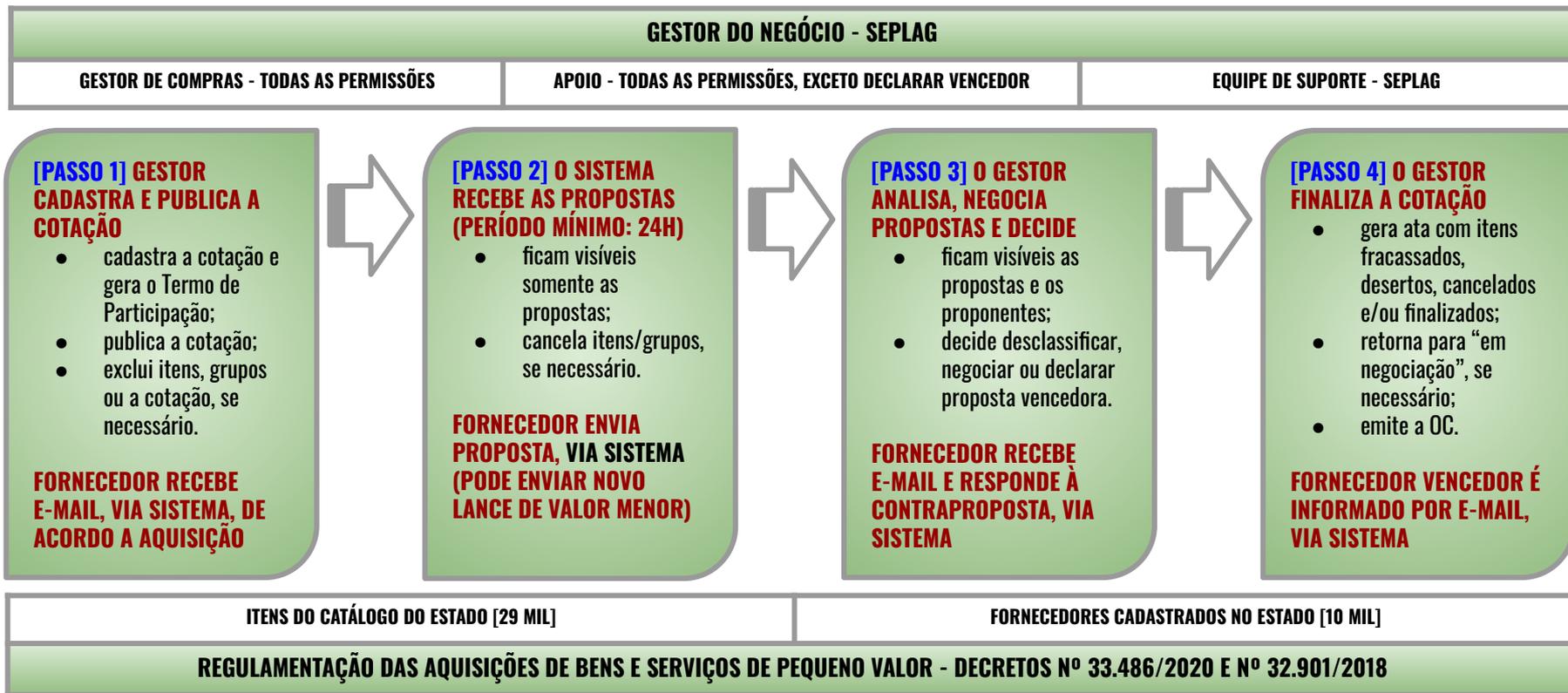
N° COEP	STATUS	N° VIPROC	OBJETO DA COTAÇÃO	TERMO PARTICIPAÇÃO - PROMOTOR - ENTREGA	TIPO DE AQUISIÇÃO	ACOLHIMENTO - ABERTURA
2016/19575	Publicada	63084802016	AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO EM FAVOR DA ESCOLA INDÍGENA POVO CACETEIRO	20160007 - ESCOLA INDÍGENA POVO CACETEIRO - Monsenhor Tabosa	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	27/09/2016 12:00 - 28/09/2016 12:00
2016/19574	Publicada	63311392016	AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO DESTINADOS AS ATIVIDADES REALIZADAS NOS LABORATÓRIOS.	20160017 - EEM ELZA GOERSCH - Forquilha	MATERIAL QUÍMICO	26/09/2016 09:00 - 27/09/2016 09:00
2016/19573	Publicada	63216562016	Material de Processamento de Dados.	20160007 - EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ - Fortaleza	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	26/09/2016 10:30 - 27/09/2016 10:30



## Compra Presencial x Eletrônica - O que é mais vantajoso

PRINCÍPIO	DEFINIÇÃO	COMPRA PRESENCIAL	COMPRA ELETRÔNICA
CELERIDADE	Simplificar procedimentos de rigor excessivo e formalidades desnecessárias.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
COMPETITIVIDADE	Buscar sempre o maior número de competidores, evitando exigências que restrinjam a competição.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
ECONOMICIDADE	Promover os resultados esperados com qualidade e o menor custo possível.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
EFICIÊNCIA	Obter o melhor resultado com o uso racional dos meios. Prevalência do controle de resultados sobre o controle de meios.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
ISONOMIA / IGUALDADE	Propiciar igual oportunidade a todos, sem prejudicar ou privilegiar nenhum dos interessados.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
JULGAMENTO OBJETIVO	Observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
PUBLICIDADE / TRANSPARÊNCIA	Permitir acesso público às contratações e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>







### **PASSO 1 - CADASTRO E PUBLICAÇÃO**

- ✓ O órgão promotor elabora o Mapa de Preços (Licitaweb), cadastra a cotação, gera o Termo de Participação (edital) e publica o procedimento;
- ✓ O Cotação Eletrônica é integrado aos sistemas Licitaweb, Catálogo de Itens e Fornecedores (envia avisos sobre cotações publicadas);
- ✓ O campo “Observação do Item” deve ser utilizado somente para melhorar compreensão pelos disputantes. Por exemplo: produto de qualidade equivalente a marca X, detalhamento de serviços etc;
- ✓ É possível utilizar o mesmo nº de processo se houver na cotação anterior item cancelado, fracassado ou deserto;
- ✓ O Termo de Participação (edital) é gerado pelo sistema, porém é possível anexar outros arquivos: minuta de contrato, TR, modelos etc;
- ✓ É possível a exclusão da cotação na fase “Publicada”;
- ✓ O prazo mínimo de publicação: 24 horas. Porém, para objetos mais complexos, deve-se atribuir prazo maior para evitar cotações desertas;
- ✓ No caso de itens não encontrados no sistema, deve-se fazer uma solicitação de inclusão no Catálogo de Itens, por e-mail: [portalcompras@seplag.ce.gov.br](mailto:portalcompras@seplag.ce.gov.br) - fone: (85) 3101.3831;
- ✓ O sistema permite formar grupo de itens. Justificativas: peças complementares, pequenos valores, padronização (impressos, por exemplo), necessidade de entrega concomitante, mesma finalidade etc;
- ✓ O sistema critica os seguintes limites, por item de despesa/tipo de aquisição: i) R\$ 50.000,00 para empresas públicas e sociedades de economia mista, ii) R\$ 35.200,00 para autarquias ou fundações qualificadas como agências executivas e iii) R\$ 17.600,00 para os demais órgãos e entidades do Governo do Estado.





### **PASSO 2 - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

- ✓ Durante o período (mínimo de 24 horas) disponibilizado para recebimento de propostas, previsto no Termo de Participação, os fornecedores, previamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Estado, efetuam seus lances;
- ✓ Somente serão aceitas propostas de fornecedores cujas atividades econômicas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Governo do Estado sejam compatíveis com o objeto da contratação;
- ✓ Será observado o disposto no inciso IV do art. 49 da Lei nº 123/2006 (compra preferencial de MPEs definida no Mapa de Preços);
- ✓ A proposta enviada pelo fornecedor deverá ser, exclusivamente, na forma eletrônica, em moeda corrente nacional, para a unidade de fornecimento solicitada em cada item, de apenas uma marca, no caso de bem ou material, e terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data do envio;
- ✓ Ao compararem as condições e valores já registrados por outros disputantes, os fornecedores podem ofertar novos lances abaixo da sua melhor oferta;
- ✓ O horário de referência para recebimento e abertura das propostas será o de Fortaleza (CE), indicado no canto superior direito da tela do sistema;
- ✓ Os valores ofertados estarão sempre disponíveis para conhecimento público em tempo real;
- ✓ Se houver empate entre fornecedores ao final da fase de recebimento de propostas, a que foi enviada primeiro prevalecerá sobre as demais;
- ✓ É possível o cancelamento de itens/grupos na fase “Recebendo Propostas”.





### PASSO 3 - ANÁLISE E NEGOCIAÇÃO

- ✓ O Arrematante será o proponente da melhor oferta, após encerrada a fase de recebimento de propostas, quando se iniciará a fase análise e negociação;
- ✓ Os critérios para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto;
- ✓ Quando o valor da proposta for maior do que o estimado (máximo estabelecido), o Promotor da Cotação Eletrônica deverá negociar com o fornecedor melhor classificado (arrematante), via sistema;
- ✓ O sistema envia e-mail aos arrematantes convocando-os para responder à contraproposta;
- ✓ Com os demais disputantes, admitem-se contatos para esclarecimentos, em qualquer fase;
- ✓ O fornecedor com pendência cadastral, ao ser declarado arrematante, terá até 2 dias úteis para regularizar a situação cadastral, a partir da data/hora da abertura das propostas, sob pena de desclassificação;
- ✓ São razões para desclassificar uma proposta:
  - a. quando não atender às exigências do termo de participação (edital), especialmente quanto à: amostra não entregue ou reprovada; marca inexistente ou várias marcas; irregularidade cadastral; atividade econômica não compatível.
  - b. quando for de valor superior ao estimado ou houver recusa de contraproposta; ou
  - c. quando for de preço manifestamente inexequível (se necessário, solicitar confirmação da proposta);
- ✓ É possível a reclassificação de propostas, desde que não se tenha iniciado negociação com o próximo arrematante.



### PASSO 4 - FINALIZAÇÃO

- ✓ O Vencedor será o proponente da melhor oferta (arrematante), cuja proposta atenda aos requisitos exigidos no instrumento convocatório, consideradas eventuais negociações, e se encontre com situação cadastral regular no Governo do Estado;
- ✓ A proposta declarada vencedora poderá ser desclassificada se o proponente não confirmar o recebimento da ordem de compra/nota de empenho no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data do envio para um dos meios de contato informados no cadastro do fornecedor.
- ✓ O prazo de entrega se inicia a partir do recebimento da ordem de compra/nota de empenho pelo fornecedor;
- ✓ O prazo de pagamento se inicia a partir da quitação pelo recebimento do material ou serviço (nota fiscal) pelo comprador;
- ✓ O resultado da cotação não admite interposição de recurso administrativo;
- ✓ O sistema gera os seguintes documentos: Relatório de Conclusão, Ordem de Compra/Serviço, Certidão de Cadastramento e Publicação e Relatório Ata da Cotação (ao clicar em “Gerar Ata da Cotação”);
- ✓ As cotações canceladas, desertas ou fracassadas devem ser repetidas por, pelo menos, mais uma vez. Se, ainda assim, não houver resultado, deve-se contratar pelo menor valor cotado na pesquisa de preço e publicar a aquisição no Licitaweb como “Compra Direta”;
- ✓ É possível retornar a situação do item ou grupo de “Declarado Vencedor” para “Em Negociação”, no caso de não cumprimento da obrigação pelo fornecedor;
- ✓ O sistema envia e-mail aos fornecedores informando as propostas declaradas vencedoras;
- ✓ Todas as informações e ações (com as devidas justificativas), ficam registradas no sistema e disponíveis para acesso público, inclusive pelos órgãos de controle (TCE, CGE, MPE etc).



# COTAÇÃO ELETRÔNICA

## Regras de Negócio - O que adquirir

MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PERMANENTE	SERVIÇOS
MATERIAL DE EXPEDIENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	SERVIÇOS GRÁFICOS
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS
MATERIAL DE COPA E COZINHA	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
...	...	...

REFERÊNCIA: **PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002.** DIVULGA O DETALHAMENTO DAS NATUREZAS DE DESPESA, 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA E 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.





## PortalCompras

Secretaria do Planejamento e Gestão

Do que você precisa? 🔍

OLVIDORIA ESTADUAL | CEARÁ TRANSPARENTE | ACESSO À INFORMAÇÃO

[INSTITUCIONAL](#) | [COMPRAS](#) | [FORNECEDORES](#) | [CONSULTAS](#) | [SERVIÇOS](#)

### DESTAQUES



### ÚLTIMAS NOTÍCIAS

**Curso EAD "Como vender para a administração pública" abre novas possibilidades para empresários**

# COMO VENDER PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AGENDA PORTALCOMPRAS

## 19 MARÇO



+ veja mais

LISTA DE NOTÍCIAS

**Curso EAD "Como vender para a administração pública" abre novas**





## COMPRAS

CATÁLOGO DE ITENS

LICITAÇÕES | LICITAWEB

REGISTRO DE PREÇOS

PLANEJAMENTO DE COMPRAS

COTAÇÃO ELETRÔNICA

AGRICULTURA FAMILIAR

### ACESSO RÁPIDO



CEARÁ  
TRANSPARENTE



ACESSO  
CIDADÃO



LEI GERAL DE  
ACESSO À INFORMAÇÃO



DIÁRIO  
OFICIAL



LEGISLAÇÃO  
ESTADUAL



AÇÕES DE  
GOVERNO

SEPLAG.CE.GOV.BR

SEDE DA SEPLAG  
AV. GAL. AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N - EDIFÍCIO SEPLAG - 1ºANDAR  
CAMBEBA - FORTALEZA, CE  
CEP: 60.822-325  
TELEFONES: (85) 3101-3821 E 3101-3803 - FAX: (85) 3101.4518

HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
8H ÀS 12H E 13H ÀS 17H

NOSSOS CANAIS

© 2017 - 2018 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS



## COMPRAS

## COTAÇÃO ELETRÔNICA

CONSULTAR COTAÇÕES PUBLICADAS

TUTORIAIS DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

▼ SOBRE A COTAÇÃO ELETRÔNICA

## O Sistema de Cotação Eletrônica do Governo do Estado

A Sistemática de Cotação Eletrônica é um conjunto de procedimentos para aquisição de bens e serviços comuns de pequeno valor, por meio da rede mundial de computadores (Internet), observando os seguintes limites: i) R\$ 50.000,00 para empresas públicas e sociedades de economia mista, ii) R\$ 35.200,00 para autarquias ou fundações qualificadas como agências executivas e iii) R\$ 17.600,00 para os demais órgãos e entidades do Governo do Estado,

A Cotação Eletrônica é uma disputa sem sessão pública, processada por meio de sistema disponibilizado pela Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), conforme os passos a seguir:

Passo 1: O órgão promotor cadastra a cotação, anexa o instrumento de convocação (Termo de Participação), insere os itens/grupos e publica o procedimento;

Passo 2: Durante o período (mínimo de 24 horas) disponibilizado para acolhimento de propostas, previsto no Termo de Participação, os fornecedores, previamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Estado, efetuam seus lances;

Passo 3: Ao compararem as condições e valores já registrados por outros disputantes, os fornecedores podem ofertar novos lances abaixo da sua melhor oferta;

Passo 4: No horário especificado no Termo de Participação, as propostas serão abertas e o órgão promotor da cotação poderá negociar e/ou declarar vencedor o arrematante da melhor proposta, desde que atenda aos requisitos exigidos no instrumento convocatório.

## Importante!

- A partir de 13/01/2014, as aquisições de QUALQUER NATUREZA (bens, materiais e serviços) pela sistemática de COTAÇÃO ELETRÔNICA passam a ser realizadas, unicamente, com a utilização de sistema próprio do Governo do Estado;
- A inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado é necessária, pois permitirá, além da participação nas cotações, o recebimento de avisos sobre publicações, negociações e resultados dos procedimentos. Para cadastrar sua empresa, [clique aqui](#);
- Será declarado Arrematante pelo sistema o proponente da melhor oferta, após encerrada a fase de recebimento de propostas, quando se iniciará a fase análise e negociação;
- Será declarado Vencedor o proponente da melhor oferta (arrematante), consideradas eventuais negociações, que estiver com situação cadastral regular no Governo do Estado;
- O horário de referência para recebimento e abertura das propostas será o de Fortaleza (CE), indicado no canto superior direito da tela do sistema;



# Cotação Eletrônica

Cotações » Cotações Disponíveis

## Pesquisar

Nº da CoEP:  N° Viproc:  N° Termo de Participação:  Promotor da cotação eletrônica:

Natureza da Aquisição:  Início Acolhimento Propostas:

Tipo de Aquisição:  Abertura Propostas:

Objeto da cotação:  Descrição do item:  Critério de Julgamento:  Menor lance  Maior desconto Status:

Microrregião de Entrega:

Pesquisar | Limpar

Visualizar Publicação | Ver Resultado

Nº COEP	STATUS	Nº VIPRO	OBJETO DA COTAÇÃO	TERMO PARTICIPAÇÃO - PROMOTOR - ENTREGA	TIPO DE AQUISIÇÃO	ACOLHIMENTO - ABERTURA
2018/27298	Publicada	19977622018	AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS - INTERNET	20180017 - EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ - Cruz	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	11/10/2018 14:00 - 15/10/2018 12:00
2018/27296	Publicada	75867642018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	20180016 - EEM ARSÊNIO FERREIRA MAIA - Limoeiro do Norte	MATERIAL DE COPA E COZINHA	11/10/2018 14:00 - 12/10/2018 14:00
2018/27287	Recebendo propostas	79221952018	MATERIAL DE INFORMÁTICA: NOBREAK, CPUS, SWITCH E ROTEADOR;	20180074 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARA S/A - Maracanaú	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11/10/2018 13:00 - 15/10/2018 13:00
2018/27285	Publicada	77106512018	Aquisição de material de copa e cozinha.	20180021 - COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - Fortaleza	MATERIAL DE COPA E COZINHA	11/10/2018 14:00 - 15/10/2018 16:00
2018/27282	Recebendo propostas	84920702018	COTAÇÃO ELETRÔNICA 14/2018 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO ITEM 33903000 ...	20180014 - EEEP LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA - Amontada	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	11/10/2018 13:00 - 16/10/2018 13:00
2018/27278	Recebendo propostas	84580422018	MATERIAL DE EXPEDIENTE	20180038 - EEFM DOM HÉLDER CÂMARA - Fortaleza	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11/10/2018 12:00 - 16/10/2018 12:00
2018/27277	Recebendo propostas	84901322018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20180009 - EEM NAZARÉ GUERRA - Lagoa do Mato	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11/10/2018 11:30 - 15/10/2018 10:30



## COMPRAS

## COTAÇÃO ELETRÔNICA

CONSULTAR COTAÇÕES PUBLICADAS

TUTORIAIS DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

▼ SOBRE A COTAÇÃO ELETRÔNICA

## O Sistema de Cotação Eletrônica do Governo do Estado

A Sistemática de Cotação Eletrônica é um conjunto de procedimentos para aquisição de bens e serviços comuns de pequeno valor, por meio da rede mundial de computadores (Internet), observando os seguintes limites: i) R\$ 50.000,00 para empresas públicas e sociedades de economia mista, ii) R\$ 35.200,00 para autarquias ou fundações qualificadas como agências executivas e iii) R\$ 17.600,00 para os demais órgãos e entidades do Governo do Estado,

A Cotação Eletrônica é uma disputa sem sessão pública, processada por meio de sistema disponibilizado pela Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), conforme os passos a seguir:

Passo 1: O órgão promotor cadastra a cotação, anexa o instrumento de convocação (Termo de Participação), insere os itens/grupos e publica o procedimento;

Passo 2: Durante o período (mínimo de 24 horas) disponibilizado para acolhimento de propostas, previsto no Termo de Participação, os fornecedores, previamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Estado, efetuam seus lances;

Passo 3: Ao compararem as condições e valores já registrados por outros disputantes, os fornecedores podem ofertar novos lances abaixo da sua melhor oferta;

Passo 4: No horário especificado no Termo de Participação, as propostas serão abertas e o órgão promotor da cotação poderá negociar e/ou declarar vencedor o arrematante da melhor proposta, desde que atenda aos requisitos exigidos no instrumento convocatório.

## Importante!

- A partir de 13/01/2014, as aquisições de QUALQUER NATUREZA (bens, materiais e serviços) pela sistemática de COTAÇÃO ELETRÔNICA passam a ser realizadas, unicamente, com a utilização de sistema próprio do Governo do Estado;

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows.





CONSULTAS &gt; BIBLIOTECA

## COTAÇÃO ELETRÔNICA

Visualize e baixe arquivos sobre cursos, palestras, apresentações em congressos, seminários e workshops, tutoriais, fluxos e outros documentos relacionados ao Sistema de Compras do Governo do Estado.

**05 – FICHA DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIO CONTRATANTE**

POSTADO: 24/08/2018.



MODELO



DOC

**04 – PERGUNTAS FREQUENTES – ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE COTAÇÃO ELETRÔNICA**

POSTADO: 14/05/2018.



WEB

**03 – TUTORIAL GESTOR COTAÇÃO ELETRÔNICA**

VÍDEO 1: PUBLICAÇÃO – VÍDEO 2: GERENCIAMENTO. POSTADO: 29/05/2019.



VÍDEO 1



VÍDEO 2

**02 – PASSO A PASSO GESTOR COTAÇÃO ELETRÔNICA**

POSTADO: 14/05/2018.



PDF





## CONSULTAS

BIBLIOTECA | TUTORIAIS

LEGISLAÇÃO DE COMPRAS

PORTALCOMPRAS NO YOUTUBE

FLUXOS DO PROCESSO DE COMPRA

MELHORIA DO CATÁLOGO - PFORR

PAINEL DAS COMPRAS

PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ)



CONTRATOS E CONVÊNIOS

MONITORAMENTO DAS AQUISIÇÕES DE TIC

### ACESSO RÁPIDO



CEARÁ  
TRANSPARENTE



CARTA DE SERVIÇOS  
DO CIDADÃO



LEI GERAL DE  
ACESSO À INFORMAÇÃO



DIÁRIO  
OFICIAL



LEGISLAÇÃO  
ESTADUAL



AÇÕES DE  
GOVERNO





## FAQ - Cotação Eletrônica



Início

Licitaweb

Registro de Preços

Mapa de Preços

Fornecedores

### 1. O que é a Cotação Eletrônica?



É um conjunto de procedimentos para aquisição de bens e serviços comuns de pequeno valor pelos órgãos e entidades do Governo do Estado, por meio da rede mundial de computadores (Internet), nos termos do **Decreto nº 33.486, de 21 de fevereiro de 2020**.

### 2. Quais as vantagens de se utilizar um sistema de cotação eletrônica do próprio Estado?



- *integração com os demais sistemas corporativos do Governo do Estado: Cadastro de Fornecedores, Catálogo de Bens, Materiais e Serviços, Gestão de Compras (Licitaweb), entre outros;*
- *interação com os fornecedores, por meio de avisos sobre publicações, negociações e resultados das cotações eletrônicas; e*
- *maior eficiência na gestão corporativa das aquisições de pequeno valor.*





# COTAÇÃO ELETRÔNICA

## Passo a passos - Vídeos Tutoriais

PortalCompras  
Secretaria do Planejamento e Gestão

Cotação Eletrônica

SISTEMA  
**Cotação Eletrônica**

PROCESSO  
**Cadastro e Publicação da Cotação**

PÚBLICO ALVO  
**Gestores e Equipes de Compras**

**08 Publicação da Cotação Eletrônica**  
Sistemas Corporativos de Compras • 8 / 23

PortalCompras  
Secretaria do Planejamento e Gestão

Cotação Eletrônica

SISTEMA  
**Cotação Eletrônica**

PROCESSO  
**Envio da Proposta pelo Fornecedor**

PÚBLICO ALVO  
**Gestores e Equipes de Compras**

**09 Proposta na Cotação Eletrônica**  
Sistemas Corporativos de Compras • 9 / 23

PortalCompras  
Secretaria do Planejamento e Gestão

Cotação Eletrônica

SISTEMA  
**Cotação Eletrônica**

PROCESSO  
**Gerenciamento da Cotação Eletrônica**

PÚBLICO ALVO  
**Gestores e Equipes de Compras**

**10 Gerenciamento da Cotação Eletrônica**  
Sistemas Corporativos de Compras • 10 / 23





**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO  
PLANEJAMENTO E GESTÃO



**OBRIGADO**

**[www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br)**

Equipe de negócio: [portalcompras@seplag.ce.gov.br](mailto:portalcompras@seplag.ce.gov.br) - [85] 3101.6135

Equipe de Suporte: [atendimento@seplag.ce.gov.br](mailto:atendimento@seplag.ce.gov.br) - [85] 3101.7801/3101.3847